



REG

# CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 11680-000  
"UBATUBA – CAPITAL DO SURF"

## LEI Nº 2543 DE 22 DE JUNHO DE 2.004.

(Autógrafo 58/04, Projeto de Lei nº 61/04, do Ver. Rogério Frediani – PTB)

Fl. nº	14
Proj. nº	61/04

Suspende por 90 dias a concessão de alvará para a instalação de estações rádio-base, antenas transmissoras e receptoras de rádio, televisão, telefonia celular, telecomunicações em geral, outras antenas de radiações eletromagnéticas e produtos afins, no Município de Ubatuba, de que trata a Lei 1766/98 e suas alterações posteriores.

Rogério Frediani, Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do § 8º, Artigo 40, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica suspensa por 90 (noventa) da edição desta Lei, a concessão de alvará para a instalação e início de operação de estações rádio-base, antenas transmissoras e receptoras de rádio, televisão, telefonia celular, telecomunicações em geral, outras antenas de radiação eletromagnéticas e produtos afins, no Município de Ubatuba, de que trata a Lei 1766 de 19 de novembro de 1998, e suas alterações posteriores.

**Artigo 2º** - No período de suspensão de que trata esta Lei, a comissão de que trata o artigo 9º da Lei 1766/98, realizará um diagnóstico eletromagnético do Município.

**Artigo 3º** - No prazo de 30 (trinta) dias da edição desta Lei, o Prefeito Municipal constituirá uma comissão composta de representantes das Secretarias Municipais de Arquitetura e Urbanismo – SAL, Saúde – SMS, Meio Ambiente – SMA, e da sociedade civil organizada, para realização de estudos e apresentar contribuições, tendo em vista a elaboração de uma nova Lei disciplinando a matéria, suplementando a aperfeiçoando o que dispõe a Lei nº 1766 de 19 de novembro de 1998, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais.

Câmara Municipal de Ubatuba, 14 de julho de 2.004.

**Rogério Frediani - PTB**  
Presidente

ASSESSORIA DE EXPEDIENTE  
DE GABINETE  
Recebido em: 23/08/04